



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.697/2002

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL .

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 11.797,00** ( Onze mil, setecentos e noventa e sete reais), com a seguinte denominação.

07.04.08.243.0040.2.125 – Programa - FECA	
33.90.39.00 – Material de Consumo.....	R\$ 8.847,75
44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 2.949,25
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 11.797,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, o auxílio recebido do Fundo Estadual da Criança e Adolescente - FECA de acordo com o convênio nº 1020, no valor total de R\$ 11.797,00 (Onze mil, setecentos e noventa e sete reais).

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 05 dias do mês de Março de 2002.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**ELFRIDA ASTA STORCK LASTA**  
Secretária Municipal de Fazenda